



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT  
Gabinete da Prefeita

**MENSAGEM Nº 115, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025**

A Sua Excelência o Senhor  
**Laudir Martarello**  
Presidente da Câmara Municipal  
Pedra Preta - MT

Senhor Presidente,  
Senhores (as) Vereadores (as),

Encaminhamos para apreciação de Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre readequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao projeto/atividade 2.045 – Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde.

A presente proposição tem por finalidade suplementar uma ficha orçamentária destinada ao pagamento de pessoal contratado por tempo determinado, especificamente para atender às obrigações decorrentes do piso nacional da enfermagem, instituído pela legislação federal vigente.

Cumpre destacar que se trata exclusivamente de uma readequação orçamentária dentro do mesmo projeto/atividade e da mesma unidade orçamentária (Secretaria Municipal de Saúde), sem qualquer acréscimo de despesa global, uma vez que os recursos estão sendo remanejados entre fichas internas da própria Secretaria, garantindo apenas o correto enquadramento contábil e financeiro das despesas com pessoal.

Destaca-se ainda a importância e a urgência na apreciação e votação deste projeto de lei já na próxima sessão legislativa, que ocorrerá no dia 20 de outubro do corrente ano, tendo em vista que a aprovação é indispensável para a realização dos empenhos referentes à folha de pagamento do mês de outubro. A não aprovação tempestiva poderá acarretar dificuldades na geração e processamento da folha, comprometendo o cumprimento das obrigações com os profissionais da enfermagem. Ressalta-se, por fim, que o saldo remanescente para os meses subsequentes já possui dotação orçamentária solicitada, de modo a garantir a regularidade dos pagamentos até o final do exercício de 2025.



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT  
Gabinete da Prefeita

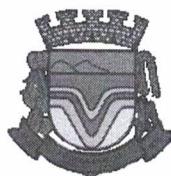
Assim, a medida proposta visa ajustar a execução orçamentária à realidade atual da folha de pagamento, assegurando o cumprimento das obrigações legais e a regularidade dos registros contábeis, sem impacto adicional sobre o orçamento municipal.

Dante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa em caráter de urgência, confiantes em sua aprovação.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 16 de outubro de 2025.

IRACI FERREIRA Assinado de forma digital  
DE por IRACI FERREIRA DE  
SOUZA:45944652187  
Dados: 2025.10.16  
2187 15:50:48 -04'00'

**IRACI FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT  
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 115, DE 2025.

**Autoriza abertura de Crédito Especial no  
Orçamento Anual do exercício de 2025.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).

**Secretaria:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Local:** 011102 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
**Ficha:** 463  
**Programática:** 10 302 0005 2045 0000  
**Projeto de Atividade:** 2045 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE  
**Valor:** R\$ 140.000,00  
**Elemento de Despesa:** 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
**Fonte de Recursos:** 1.605

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações;

**Secretaria:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Local:** 011102 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Ficha:** 464  
**Programática:** 10 302 0005 2045 0000  
**Projeto de Atividade:** 2045 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE  
**Valor:** R\$ 140.000,00  
**Elemento de Despesa:** 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
**Fonte de Recursos:** 1.605

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 16 de outubro de 2025.

Assinado de forma digital  
IRACI FERREIRA DE SOUZA:459446521 SOUZA:45944652187  
87 Dados: 2025.10.16  
15:48:36 -04'00'

**IRACI FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal



**COMPROVANTE DE PROTOCOLO** - Autenticação: 12025/10/16002119

Número / Ano	002119/2025
Data / Horário	16/10/2025 - 17:22:14
Ementa	Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2025.
Autor	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	3
Emitido por	Adalto